

**EDITAL N° 002/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 2023/1**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CNE/CES n° 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação para o Curso de **Mestrado em Educação 2023/1**, destinado aos professores concursados, que exercem docência e/ou atuam na gestão e suporte pedagógico à docência na **Rede Municipal de Ensino da Cidade de Sapucaia do Sul/RS**, nos termos deste Edital.

**1 ABERTURA**

1.1 O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas, de **23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação para o Curso de Mestrado em Educação.

1.2 Serão contemplados com a bolsa prevista neste Edital, candidatos professores concursados, que exercem docência e/ou atuam na gestão e suporte pedagógico à docência na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Sapucaia do Sul/RS.

**2 VAGAS**

2.1 Para ingresso no primeiro semestre de 2023, será oferecida **01 (uma)** vaga para Curso de Mestrado, sendo a definição da Linha de pesquisa realizada a critério da Unilasalle, considerando o Memorial apresentado pelo Candidato e a disponibilidade de professor orientador.

**3 DAS BOLSAS**

3.1. O candidato selecionado por este Edital será contemplado com bolsa equivalente a 100% (cem por cento) de desconto nos encargos educacionais para cursar o Mestrado em Educação.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição deverá ser realizada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, item Ingresso, subitem Processo seletivo - seleções atuais.

4.2 Deverão ser encaminhados os documentos relacionados a seguir, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/6SP7aChXe45HHcUBA>

- I. Atestado, emitido pela Secretaria de Educação da cidade de Sapucaia do Sul, comprovando que o candidato é professor concursado e que exerce docência e/ou atua no suporte pedagógico à docência na Rede Municipal de Ensino da cidade de Sapucaia do Sul.
- II. Memorial descritivo, conforme modelo disponível em: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>.
- III. Cópia do diploma do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que concluiu a graduação, exceto para egressos dos Cursos de Graduação da Unilasalle;

- IV. Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- V. Comprovante de residência.

## 5. SELEÇÃO

O Processo seletivo, a cargo do corpo docente, compreende:

5.1 Prova de caráter eliminatório realizada presencialmente na Unilasalle, em Canoas, conforme detalhado no cronograma, item 6, deste edital.

1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita não serão admitidos para a segunda etapa da seleção.
2. A prova contemplará tema geral da educação e poderá ser respondida com base nas sugestões de leitura divulgadas no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, item Ingresso, subitem Processo seletivo - sugestões de leituras para a prova.

5.2 Análise do memorial e do currículo lattes entregues na inscrição;

5.3 Entrevista por videoconferência com base no memorial e currículo lattes, cujo link de acesso será encaminhado diretamente para o e-mail do candidato.

5.4 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo contemplam as normas e orientações indicadas no Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44avaliacao/4665-educacao>, conforme segue:

- a) atribuição de uma nota de 0(zero) a 10(dez), com uma casa decimal para a prova escrita, para o memorial, para o currículo e para a entrevista;
- b) a nota final do candidato será resultado da média das notas atribuídas na alínea anterior, calculada com duas casas decimais;
- c) serão eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova;
- d) em caso de empate na média final, o critério de desempate será a nota da entrevista;

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	23/01/23 a 13/02/23
Prova escrita	16/02/2023
Divulgação do resultado da prova	24/02/2023
Divulgação da agenda das entrevistas	27/02/2023

Entrevistas por videoconferência	28/02/23 a 02/03/23
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2023
Prazo para recurso	06/03/23 até às 20h
Divulgação do resultado final	08/03/2023
Matrículas	09 e 10/03/2023
Início da aulas	13/03/2023

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1 A publicação do resultado preliminar ocorre exclusivamente através do site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao> no item "Processos Seletivos", na data prevista no cronograma.

7.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados até a data prevista no cronograma, para a Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, via e-mail [secretariappg@unilasalle.edu.br](mailto:secretariappg@unilasalle.edu.br), para apreciação pelo corpo docente do PPGE da Unilasalle.

7.3 A publicação do resultado final ocorre exclusivamente através do site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no link Admissão, na data definida no cronograma.

7.4 A vaga para o Curso de Mestrado será preenchida pelo candidato que obtiver a melhor nota final.

7.5 Será divulgada, também, uma lista de suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá conforme especificado no cronograma (com horário agendado pelo meet).

7.7. O início das aulas está previsto para o dia 13/03/23.

7.8 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Cópia autenticada do histórico da graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou; exceto para egressos da Graduação do Unilasalle;
- f) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar;

7.8.1 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
  - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
  - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);
  - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.9 São fornecidos atestados de presença nas entrevistas àqueles que necessitarem.

## **8. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

7.1 O Regulamento do Curso prevê proficiência em uma língua estrangeira para curso de Mestrado. Esse é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, e não é requerida, portanto, no momento da seleção.

## **9. DURAÇÃO DO CURSO**

8.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

## **10. INVESTIMENTO**

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão bolsa integral, sendo o curso financiado integralmente pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

11.2 É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

11.3 O beneficiário contemplado com a bolsa prevista neste Edital, receberá bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades.

11.4 A não entrega dos documentos obrigatórios (deste Edital) acarretará na desclassificação do candidato.

11.5 Na concessão de bolsa integral não está prevista a recuperação de disciplinas, sendo que o aluno que for reprovado em disciplina perderá o direito à bolsa integral e, se desejar continuar deverá arcar com as despesas para a conclusão do curso.

## 12. USO DE DADOS

12.1 O candidato ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, dados econômicos, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados e inclusão nas plataformas de ensino a distância, bem como autorizo o compartilhamento dos meus dados e das informações acadêmicas com o Município de Sapucaia do Sul/RS, estando ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

## 13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 17 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc  
Reitor